

DELIBERAÇÃO Nº 59/78.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos deste Legislativo, um Abono de Natal na importância de .. Cr\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessentã cruzeiros), a ser pago neste exercício de 1978.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, produzindo seus efeitos legais nesta mesma data.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições que lhe sejam contrárias.

Câmara Municipal de Saquarema, 28 de Novembro de 1978.


JUAREZ DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente


DÁRIO GOMES
1º Secretário


SIDOMAR JORGE SARDINHA
2º Secretário